



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(PoMil/1909)

Despacho Nº 574-SALC/Fiscalização Administrativa/Direção

Rio de Janeiro, RJ, 1º de outubro de 2026.

Assunto: Despacho da Ordenadora de Despesas

1. Aprovo a demanda apresentada pelo Setor Requisitante;
2. Autorizo a contratação do serviço solicitado, mediante a utilização da **Dispensa Eletrônica** em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 Abr 21;
3. Para contratação dos itens, sejam utilizados os recursos conforme dotação orçamentária informada no documento;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO - TC
Ordenadora de Despesas da Policlínica Militar do Rio de Janeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto**, em 01/10/2026, às 12:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rjTo-LqOJ-CsYN-19uj